PREÇO DE ASSIGNATURAS

ANNO — — — — — — — [illegible]
SEMESTRE — — — — — — [illegible]

Publicações solicitadas a 400 réis por linha, na primeira inserção, e 300 réis, nas subsequentes.

EXPEDIENTE

Serviço de redacção: das 13 ás 16 e 30 minutos, e das 19 ás 22 horas.
Recebem-se na gerencia, até ás 11 horas, annuncios, reclames e publicações remuneradas de qualquer natureza
Pagamento adiantado

A UNIÃO

Orgam do Partido Republicano da Parahyba do Norte

INFORMAÇÕES UTEIS

O cambio regulou a 5 37/64, sendo a libra cotada a [illegible], o dollar a [illegible] e o franco a [illegible]. O mil réis ouro foi vendido a [illegible].

A maxima thermometrica registrada foi 31,2 e a minima 22,0

A media de demora entre Parahyba e Rio em 10 horas, pelo Telegrapho Nacional.

São esperados hoje, do sul, o paquete *Campos Salles* e o cargueiro *Douro* e do norte, os navios *Goyaz, Garopy* e *Recife*.

ANNO XXXVII | DIRECTORES { *Effectivo — DR. CARLOS D. FERNANDES* / *Substituto — DR. NELSON LUSTOSA* | PARAHYBA — Domingo, 19 de fevereiro de 1928 | GERENTE — *CLAUDINO MOURA* | NUMERO 40

Festa da resurreição

Trecho de um capitulo d' "A Bagaceira", de José Americo de Almeida

Andava por um mez que Dagoberto Marçau se achava no Bondó.

Estivera em levar comsigo o Latomir; mas, a instancias de Pirunga, tomara-o para vaqueiro. E o sertanejo revia a fazenda com uma satisfação mediocre.

Operava se a mutação improvisa. A gleba convalescente recompunha-se num abrir e fechar de olhos. Tudo se transformava com a intervenção da primeira chuva, como se a queda dagua fosse o hyssope aspergido da reconciliação do céo com a terra precita.

O sertão tinha um cheiro de milagre. A natureza imperecivel ostentava, de extremo a extremo, uma belleza moça. Tinha morrido só pelo gosto de renascer mais bella.

Reflorescia o deserto arrelvado nesse surto miraculoso da seiva explosiva. Revivia a flora, frondeava a catinga, de sopetão, na paisagem nova em folha. Cada arvore tinha um vestido novo para a festa da resurreição.

Como que as pedras rebentavam em folhagem. As trepadeiras subiam, enroscavam-se pelos anfractos e faziam com que a rocha núa florisse.

A ervagem viçosa escondia os destroços de uma riqueza que se refazia: chiqueiros desmantelados e ossadas dispersas.

A verdura era um despotismo de côr. Invadia até as aguas. Surdia como uma bolha de esperança, uma espuma de esmeralda; fingia ilhotas para os segredos das donzelinhas, as libellulas de tantos olhos que tinham visto Soledade tomar banho; estendia-se, afinal por toda a superficie liquida, com sua colcha de algas, para o açude não ter frio . . .

O proprio céo verdejava em nuvens de maracanans e periquitos.

Depois, toda essa verdura começava a rir na alvura dos capulhos da varzea feraz. E, saudando a vida nova, as carnaubeiras perfilavam-se com o pendão auriverde de cachos e palmas.

A relva estava tão florida que os animaes comiam flôres.

Remanesciam poucas reses da fazenda. As mais dellas vinham de fóra.

As vacas saciavam-se aos primeiros bocados e deitavam-se nos colchões de panasco borrifados de leite.

Bezerros estouvados apostavam carreira com as caudas embandeiradas. Cabritos alacres espinoteando, como collegiaes em recreio. Equilibravam se os bodes acrobatas nas pontas do serrote. E cabras manhosas mergulhavam nos tufos de esmeralda, como brincando de esconder.

O sertão pagava-se dos annos estereis com essa largueza.

Todos queriam desfrutar a felicidade bandoleira do paraiso pastoril.

Só havia de triste o balar das ovelhas—bicho triste!—cabisbaixas e unidas, como meninos medrosos, tão junto o rebanho, que parecia um algodoal aberto.

Não: havia em tudo isso, nessa revivescencia estuante, uma tristeza maior.

A' bocca da noite, Pirunga encostava-se na porteira do curral. Sorvia o ar que cheirava a mijo de vaca. E, nessa hora de pressão sentimental, aboiava numa toada que não diz nada e diz tudo.

Esse grito rude traduzia o doloroso segredo das renuncias. Tinha o som de u'a alma que se rasgava.

Até que, uma vez, o garganteio convidativo perdeu todo o seu rithmo de hymno do sertão: era um urro de desespero.

Soledade correu e tapou-lhe a bocca com ambas as mãos. E elle ficou gemendo, como um aboio em surdina.

Presidente João Suassuna

Regressou hontem, ás 18 1/2 horas, a esta capital o sr. presidente João Suassuna, que viajara ao interior com o fim de, com o dr. Romulo Campos, chefe do 2.º districto das Sêccas, escolher o local para a construcção de um açude publico em Catolé do Rocha

S. excia. veiu em auto de linha, em companhia do nosso amigo sr. João Ferreira, de seus filhos Saulo, João e Lucas e seus sobrinhos Antonio e Alexandrino Suassuna Barreto, sendo recebido á estação ferroviaria por diversos amigos e auxiliares immediatos do governo.

Bibliographia

«Medicamenta» — O n. 68 da «Medicamenta» era distribuido encerra valiosos artigos scientificos e noticiario escolhido, formando seu conjuncto leitura util e interessante tanto para os srs. medicos clinicos, como para os technicos da pharmacia e do laboratorio.

Apresenta a capa uma reproducção nitida a côres do bellissimo quadro de Girodet-Trioson: «Hippocrates recusando os presentes de Artaxerxes».

E' o seguinte o summario do n. 68 da «Medicamenta»:

Parte I — «Malariotherapia na tabes, drs. Gilberto M. Costa e Waldomiro Pires; Saúde e Civilisação, pelo prof. Afranio Peixoto; «Syphilis e prostituição no Rio de Janeiro» (conclusões); pelo dr. Theophilo de Almeida; «O tratamento medico de angina do peito», pelo dr. Valory (Paris); «Sobre uma pasta de oleo de figado de bacalhau», pelo dr. Richard Plankensteiner (Austria); «IV Congresso Brasileiro de Hygiene»; «Dermatite pigmentada por Agua de Colonia», «Creeping diseases» por E. Cazenavex.

Parte II — Editorial: «Perigosa Concurrencia» por V. L.; «Formulario da «Medicamenta», «Novo processo para a dosagem do iodo», «Novo reactivo especifico do sodio», por M. Blanchetière», «Ensayos de algunas muestras do aceite de higado de bacalao comerciales» pelo prof. Mas y Quindal (Madrid); «Sobre a esterilização das soluções de urotropina», por Ugo Cazzani; «Caracterização rapida de alguns compostos usuaes» por Virgilio Lucas; «Perguntas e Respostas», por V. L.; «A impressão da Pharmacopêa Brasileira, «Notas sobre o curo», por H. Calmon Siqueira; «Adaptação do processo cuprometrico ao doseamento de assucares na cerveja», por Mario Tavares; «Uma esperança para o futuro da Pharmacia Brasileira», por Carlos Henriques; «O II Centenario do Café», «Importancia industrial do Helio», «Associações de classe»; noticiario, livros e folhetos.

Parte III — «Syndicato Medico Brasileiro», «Ars Medica de S. Paulo», «Newton-Lister Bligth».

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM: — O menino Gilson, filho do sr. Severino Mauricio, funccionario da Imprensa Official.

DES. MANUEL AZEVÊDO — Fez annos hontem o exmo. sr. desembargador Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo, acatado membro do Superior Tribunal de Justiça do Estado, magistrado de longo tirocinio atravez do qual tem accumulado os seus conhecimentos juridicos e um elevado senso de justiça, s. excia. terá recebido por parte de seus amigos e admiradores justas manifestações de apreço e estima da sociedade parahybana.

FAZEM ANNOS HOJE: — O cel. dr. Antonio Carvalho, engenheiro militar reformado.

—A menina Marianinha, filha do sr. dr. Rodrigues Ferreira, engenheiro do ministerio da Viação, ex-chefe do 2º districto das Sêccas na Parahyba.

—Transcorre hoje o anniversario da sra. d. Sevy Mesquita da Silva, viúva do saudoso conterraneo dr. Alcides Silva, que foi administrador dos Correios do Estado.

—O sr. Conrado de Almeida, auxiliar do commercio do Recife.

—O sr. João de Barros, chefe de machinas do Abastecimento d'Agua desta capital.

DEPUTADO PEDRO FIRMINO — Vê transcorrer hoje o seu anniversario o nosso dedicado correligionario deputado Pedro Firmino, membro da Assembléa Legislativa do Estado e influente politico no municipio de Patos.

Largamente conceituado em nossa sociedade, o natalicíante receberá a expressão da alegria dos seus amigos pela ephemeride.

DEPUTADO PEREIRA DE CARVALHO — Transcorre hoje o anniversario do sr. dr. Pereira de Carvalho, representante do nosso Estado na Camara Federal dos Deputados

Figura de destaque no nosso meio intellectual e politico, o illustre parlamentar conterraneo receberá hoje, de certo, copiosas felicitações.

—A senhorita Alzira Di Andréa, filha do sr. Domingos Di Andréa, commerciante nesta praça.

—O sr. Caetano Di Andréa, negociante residente nesta capital.

—O sr. Julio Milanez da Fonsêca, artista nesta capital.

FAZEM ANNOS AMANHÃ: — Assiste amanhã a passagem do seu anniversario o sr. J. Olyntho Pedrosa, escripturario licenciado da Imprensa Official.

—A senhorita Judith Simas, filha do fallecido medico naturista sr. Francisco Simas.

—O engenheiro conterraneo dr. Octavio Correia Lima.

—Regista-se amanhã o anniversario natalicio da senhorita Amasile Gambarra, filha do deputado Genesio Gambarra.

VIAJANTES: — Ha alguns dias acha-se nesta capital, em visita á sua familia o joven cadête da Escola Militar do Realengo Antonio de Barros Moreira, que acaba de cursar o penultimo anno daquelle estabelecimento federal de ensino da capital do paiz.

DO RIO

O caso da «Equitativa»

RIO, 15 — Continúa na ordem do dia o caso da *Equitativa*. O advogado Leite e Oiticica publicou uma carta pela imprensa expondo a situação, demonstrando claramente que a *Equitativa* como está não é sociedade mutua civil, mas uma sociedade anonyma incompletamente organizada, precisando assim completar a sua organização.

Accrescenta que se agisse de modo contrario haveria enormes prejuizos para a sociedade, prejudicando sensivelmente o interesse dos seus segurados.

Entrando no merito juridico da questão, comprova a lisura dos actuaes directores, agindo dentro da rigorosa letra da lei e dos estatutos. A carta do sr. Leite e Oiticica produziu excellente impressão em todos os circulos, dando por findo o assumpto. Todos os jornaes commentam a carta favoravelmente. (A. A.)

—

Fallecimento

RIO, 17 — Falleceu o sr. Arthur Duarte da Silva, director do Archivo Publico do Estado do Rio. (A. A.)

—

O caso do Merity

RIO, 17 — A situação do Merity apezar do receio da população, está normalizada, mantendo-se porem severo policiamento. As auctoridades resolveram redobrar as medidas preventivas durante o carnaval.

As patrulhas do exercito prenderam os soldados Alcides Leal e José Paulino, sobre os quaes recahiram graves suspeitas. (A. A.)

—

Repressão ao communismo

RIO, 17 — O ministro da Justiça baixou uma portaria determinando o fechamento por três annos da União dos Trabalhadores Graphicos, devido a ficar provado ser ella um centro agitador. (A. A.)

—

Voto de applauso ao govêrno

RIO, 17 — Em reunião da Associação Commercial o sr. Julio Silva de Arrújo discursou congratulando-se com a approvação do Cod. de Direito Internacional Privado pela Conferencia de Havana, medida essa que o Brasil vinha pleiteando, e propoz um voto de applauso ao govêrno nas pessôas dos srs. Washington Luis e Octavio Mangabeira, por essa brilhante victoria brasileira. A proposta mereceu approvação geral. (A. A.)

—

A demissão do sr. Pueyrredon

RIO, 17 — O sr. Pueyrredon publicou um telegramma que enviou ao Ministerio das Relações Exteriores da Argentina, pedindo demissão do cargo de embaixador de Washington e chefe da delegação argentina. (A. A.)

Nova linha telegraphica

Do deputado Oscar Soares recebeu o presidente João Suassuna o telegramma infra, em que dá conta de seu constante empenho no sentido de ampliar os meios de communicação telegraphica em nosso Estado.

Agora se trata de crear um novo ramal entre Conceição e Bonito, numa extenção approximada de 28 kilometros.

Concebe se nestes termos o despacho daquelle nosso representante na baixa camara federal:

«Desde anno passado solicitei dirrector telegraphos construcção um dos ramaes linhas telegraphicas cujos estudos orçamentos estavam feitos communicou-me director que mandará construir ramal Conceição a Bonito com extensão provavel de vinte oito kilometros orçamento dezenove contos seiscentos sessenta mil réis. Abraços — OSCAR SOARES.

Considerações sobre a prophylaxia da lepra no Brasil

These apresentada á «Sociedade de Medicina e Cirurgia» da Parahyba do Norte, por occasião da Semana Medica, pelo dr. Josa Magalhães

(Conclusão)

«Proveniente do Pará, chegou em 1920 a esta capital, uma mulher leprosa, com bacillo de Hansen no muco nasal e nas lesões cutaneas, tendo ido residir á rua Barão do Triumpho 235, de onde se mudou um anno depois para o Recife.

Examinando o anno passado a menina Y. A. de 12 annos de edade, com manchas e nodulas nas faces e mãos, onde fôram encontrados numerosos bacillos de Hansen, vim a saber, ao entrar em maior es indagações, que nascera e havia sempre morado pouco abaixo da casa em que residia a leprosa com quem nunca tivera relações nem contacto de especie alguma. A terceira por nós foi colhida. Em uma casa realiza uma leprosa com relativa segregação. Uma senhora que residia a pouca distancia da referida leprosa, sem nunca ter relação com nenhum morphético, contrahiu a molestia, bem assim uma mocinha do sertão que, de vez em vez, vinha visitar uma irmã que morava nas immediações da habitação da morphética.

Ademais disto, hemos prova outras abonativas do nosso pensar.

E' que no hospital dos Lazaros do Rio de Janeiro fôram encontrados os bacillos da lepra no tubo digestivo dos mosquitos. Noc e Coodhue também observaram bacillos acido-resistentes no corpo de culex que havia picado leprosos.

* * *

A morphéa foi exportada para o Brasil. Não era conhecida, entre os indigenas, na época do seu descobrimento. Montoya e Florez não admittem a existencia da lepra na America antes do seu achamento.

Constante a auctoridade insuspeitissima de Juliano Moreira, que, em circumstanciado estudo, apurou com luxo de minucias, a origem da lepra entre nós, ella se transportou aos nossos rincões com os colonos que nos fôram mandados da ilha da Madeira.

O vehiculo maior da sua maior disseminação foi o africano escravizado.

As idéas do professor Juliano são rubricadas pelo illustre professor Fernando Terra, quando ensina, com o prestigio da sua auctoridade, que o mal de Lazaro foi ingressado no Rio de Janeiro pelos colonos europêus no correr do anno de 1600.

Adianta o dr. Aguiar Pupo que a pequena concentração das nossas populações, decorrente da grande extensão territorial e as difficuldades de communicação entre os fócos primitivos de contagio, retardaram lenta a diffusão da lepra no nosso paiz.

Com o volver dos tempos, porém, e á medida que as populações se iam diluindo na largueza immensuravel de nossas plagas, as cifras se fôram acastellando e hoje a lepra já se acha profusamente derramada por todos os recantos do Brasil. De tal guisa se nos apresenta, que na hora presente se constitúe uma questão de superior gravidade que está a merecer dos nossos homens publicos a sua melhor attenção. Precisamente não podemos fazer ainda um computo estatistico dos nossos lazaros, por isso que, da lepra, não temos serviço bem organizado; o que é certo, porém é que são numerosos os nossos morphéticos e delles temos dois nucleos principaes, no Pará e em São Paulo, com irradiação para todos os Estados. Os dados officiaes de que podemos dispôr não condizem com a exacta expressão da verdade.

Todavia, podemos fazer um calculo approximado. Assim é que, em 1923, Belmiro Valverde pôde organizar uma estatistica com um total de 7.025 leprosos, distribuidos nos differentes Estados da União, nas seguintes cifras: Amazonas, 201; Pará, 1452; Maranhão, 349; Piauhy, 20; Ceará, 141; Parahyba, 11; Pernambuco, 103; Alagôas, 35; Sergipe, 18, Bahia, 33; Capital Federal, 585; Espirito Santo, 8; Estado do Rio, 44; São Paulo, 3.028; Paraná, 285, Santa Catharina, 52; Minas Geraes, 601; Matto Grosso, 50.

Estas cifras representam o numero dos casos matriculados na Inspectoria da Lepra.

E', por conseguinte uma estatistica officializada, que, mão grado suas falhas, bem poderá merecer o nosso acatamento e servir de base a qualquer estudo. Belmiro Valverde considerando ainda que consideravel numero de leprosos não estava incluso nesta estatistica, a ella addicionou igual numero de lazaros presumidamente não matriculados.

Assim affirma haver no Brasil um total de 14 a 15 mil leprosos.

Adolpho Lutz crê já haver 20 mil; o professor Aguiar Pupo, da Faculdade de Medicina de São Paulo, estima o numero em 25.800 e Belisario Penna, que tem sido o paladino incansavel da campanha pró saneamento do Brasil, affirma que o Brasil, possue 33.800 pessôas attingidas do mal de Hansen.

O leprosario deve ser uma colonia agricola uma pequena cidade onde repente a vida social em todas as suas manifestações. Os sanatorios da «Commission to Lepers», instituição ingleza que é proprietaria de 48 sanatorios, em que se cuidam de milhares de lazaros, são pequenos grupos de edificios em que vivem os enfermos separados dos seus cuidadores de bôa saúde. Com este systema e com os novos methodos de tratamento os resultados têm sido animadores. A maior preoccupação da «Commission» é tornar agradavel esse isolamento aos leprosos. Nella ha o theatro, o cinema, jornaes, bibliothecas, concertos, associações, jogos, etc. até o casamento ha desde que haja prévia esterilisação dos nubentes. E' nestes moldes o «Leprosario Muniz» de Buenos Aires, bem assim os dos Estados Unidos e também os da Norwega e os de toda parte onde interesse exista pela extincção do mal de Hansen Nos mesmos moldes os nossos deviam de ser plasmados, com a circumstancia de prévias adaptações, exigidas pela mesologia e o meio social. Infelizmente, porém, no tocante, continuamos numa indifferença e num atraso desoladores. Quasi nada temos feito e o que hemos feito é falho, impreciso, insufficiente, desorganizado. Afóra a Lazaropolis do Prata, no Pará, nada temos que mereça attenção. Foi ella fundada em 1920, graças aos esforços do dr. Silva Araújo; dá abrigo a 400 leprosos. São Paulo, um dos maiores fócos de lepra, só possue o Leprosario de Guapira e este mesmo mantido pela Santa Casa No govêrno do dr. Altino Arantes foram iniciadas as obras do «Sant'Angelo», cuja conclusão está por fazer-se. Mas felizmente, naquelle grande Estado, na hora presente, a lepra é um problema de altas cogitações Assim é que senhoras da alta linhagem, por lisura com generosa emulação, na cruzada altamente encorajadora de fundarem asylos para os filhos dos leprosos; o «Estado de São Paulo» abre subscripções em favor da construcção de leprosarios e o dr. Carlos de Campos, ha pouco desapparecido, tendo já prompto grandioso plano de combate, tentava resolver definitivamente o magno problema da lepra, levando a cabo a construcção do «Sant' Angelo» e creando mais 2 leprosarios, sendo um no interior e ou-

Dr. Josa Magalhães

(*Continúa na 2.ª pagina*)

Do Exterior

O espirito de concordia na Conferencia de Havana

HAVANA, 15 — A acção conciliatoria que o Brasil desde o principio da Conferencia Pan-americana vem exercendo, tem desdobrado nesses ultimos dias grandes esforços junto á delegação das chancellarias americanas, para que se concluam na mais perfeita concordia os trabalhos da Conferencia. Os jornaes salientam com lisongeiras referencias o papel de relêvo que coube ao Brasil na solução dos mais importantes problemas discutidos na Conferencia. (A. A.)

—

O sr. Pueyrredon insiste em sua renuncia

BUENOS AIRES, 17 — Está confirmado não ter sido acceito pelo presidente da Republica Argentina o pedido de demissão do sr. Pueyrredon. Este, porém, persiste na sua renuncia.

Quarta-feira assumirá a chefia da delegação o sr. Olascoaga. (A. A.)

Carnaval de 1928

Os bailes de hontem do Clube dos Diarios e do Club Astréa

Iniciaram-se com muito brilho os festejos carnavalescos nesta capital. Desde a tarde de hontem a cidade apresenta um ar festivo, enchendo-se de movimento e de vida.

A' noite, o Clube dos Diarios e o Club Astréa tornaram-se alvo de todas as attenções, realizando-se nas respectivas sédes os primeiros bailes de mascaras do triduo carnavalesco.

Alcançou um effeito deslumbrador a illuminação externa da primeira dessas associações elegantes, que está com as suas fachadas cobertas de lampadas multicôres artisticamente dispostas.

Cerca de dez horas começaram as danças, que se revestiram de muito realce pelo fino comparecimento e bom gosto das fantasias exhibidas pelas senhoras e senhoritas presentes.

Causou uma impressão de encantamento a ornamentação interna dos Diarios, sobre a qual escrevemos na edição de hontem ligeira nota.

Tocou afinada orchestra, sob a batuta do maestro Lourenço Barbosa, nada deixando a desejar o serviço de buffet.

Diante do edificio dos Diarios, como do Club Astréa estacionava avultado sereno.

O Club Astréa contribuiu esplendidamente para a animação das primeiras festas carnavalescas da cidade.

O seu edificio estava amplo e intelligentemente illuminado a côres, destacando-se o vermelho e o verde.

O bal-masqué nos seus salões attrahiu grande numero de elementos destacados de nossa sociedade e figuras representativas da familia parahybana

As danças se prolongaram até a madrugada, ao som de excellente orchestra

—

A Prefeitura da capital, regulamentando o corso de automoveis durante os três dias de Carnaval, determinou que este será feito como nos annos anteriores.

Os carros transitarão pela rua Duque de Caxias, contornando as praças Venancio Neiva e Rio Branco.

—

Foram licenciados pela Chefatura de Policia, para se exhibirem durante o carnaval, os seguintes blócos: «Ciriry», «Vae quebrar», Estivadores», «Quem tem amor tem ciume», «Minha mãe vem nesse meio», «Aguias», «Indios africanos», «Roseira», «Caboclinhos», «Aruendra», «Zebú nas zonas», «Lisos» e «Calças largas».

Dos Estados

Viajante

MANÁOS, 14 — Regressa para ahi amanhã o poeta Perillo de Oliveira. (*Especial*).

—

Inscripções lapidares de Brejo do Cruz

MANÁOS, 17 — As inscripções lapidares remettidas pelo prefeito de Brejo do Cruz fôram traduzidas pelo paleographo Bernardo Ramos, que considera de grande valor a epigraphe, provando a existencia de gregos nas regiões parahybanas muito anterior á éra christã. O paleographo incluirá a inscripção de Brejo do Cruz numa obra inedita de que remetterei opportunamente um resumo de traducção. (*Especial*)

Necrologia

D. Doninha Campos — Falleceu em Sant'Anna do Congo, do municipio de S. João do Cariry a sra. dona Doninha Campos, viúva do saudoso conterraneo sr. Manuel Campos.

Contava a extincta 62 annos de edade, sendo muito estimada naquella localidade pelas suas virtudes e qualidades de espirito.

Deixa os seguintes filhos: srs dr. Faustio Campos, juiz de direito em Alagôa de Baixo, pharmaceutico José Campos, Lindolpho, Erasmo e Senhorzinho Campos e dona Dulce Campos, esposa do dr. Geminiano Campos, medico em Alagôa do Monteiro, e Josepha Campos Dantas, viúva do saudoso conterraneo cel. Sergio Dantas.

A' enlutada familia enviamos sentidos pesames.

Através dos seculos

Vestigios de um povo antigo

Sob o titulo e subtitulo que encimam estas linhas, publicámos em 26 de julho proximo passado, uma correspondencia na «A União», a respeito de inscripções lapidares existentes em Brejo do Cruz, em umas pedras nos logares Olho d'Agua e Belém, conforme descrevemos na mesma correspondencia.

Depois, o prefeito desse referido municipio recebeu do dr. Elviro Dantas, nosso illustre conterraneo ausente deste Estado ha 29 annos, e residente em Manáos, onde é conceituado advogado e fiscal do sello adhesivo, uma carta pedindo photographias das alludidas inscripções para serem decifradas pelo Bernardo Ramos.

Ha pouco, o prefalado prefeito recebeu uma revista amazonense, «O Academico», illustrada com algumas photographias, entre as quaes a do scientista Bernardo Ramos.

No «O Academico» encontra-se um bem elaborado artigo com a seguinte epigraphe: «Inscripções e tradições da America prehistorica especialmente do Brasil», no qual vemos positivamente confirmada a nossa opinião a respeito de antigos povos que habitaram não sómente estas regiões, mas, toda a America.

Effectivamente, o coronel Bernardo Ramos, o grande émulo de Champollion, através de seus acurados e fatigantes estudos de archeologia durante 20 annos, chegou a decifrar as inscripções lapidares do nosso paiz, passando as suas indagações a outros paizes da America do Sul, da America Central e da America do Norte, bem como da Europa, Asia e Africa.

O illustre paleographo amazonense chegou á conclusão e prova de que anterior a Christo existiu em o nosso continente, o qual se chamava naquelle tempo «Coriano», uma grande civilização.

Conforme se vê do citado artigo do «O Academico», são muito importantes as decifrações da «Gávea», no Rio de Janeiro, e as de «Pedra Lavrada» neste Estado: aquellas attestam a passagem por alli (857—856) antes da nossa éra, de navegantes phenicios, e estas que são em grego antigo, datam cerca de mil annos a C. Muitas outras inscripções de diversos Estados do nosso paiz também foram decifradas pelo sr. Bernardo Ramos.

Independente das citadas inscripções de «Olho d'Agua» e «Belém», existem outras neste termo, cujas copias serão remettidas opportunamente ao eminente Champollion brasileiro, para o fim de serem decifradas.

Agora mesmo acabamos de ler na «A União» um telegramma de um correspondente do mesmo jornal em Manáos dizendo que as inscripções daqui estão sendo decifradas, e que são de grande importancia.

Assim é que vamos aos poucos erguendo uma ponta de véo que por alguns millennios occultou o nosso passado de um povo civilizado que, por circumstancias ainda ignoradas desappareceu, deixando, entretanto, o seu vestigio nas inscripções lapidares bem como em certas obras e monumentos que a archeologia vem descobrindo nos paizes dos Incas, dos Aztecas, e em muitos outros pontos do Continente Americano.

Brejo do Cruz, 6—2—928.

José Targino da Cruz

Vida escolar

ESCOLA NORMAL

Exame da 2ª época: — Serão chamados no dia 28 (quinta-feira), á prova escripta:

A's 9 horas — Todos os alumnos inscriptos em francês do 1º anno e Historia do Brasil do 4º e Pedagogia do 5º.

A's 13 horas — Algebra do 2º e geometria do 3º.

Vida judiciaria

Juizo de Direito da 2ª vara

FORMAÇÃO DE CULPA: Iniciou-se hontem, perante o juiz da 2ª vara, a formação de culpa do réo Antonio dos Santos, denunciado no art. 303 do Cod. Penal.

ARCHIVAMENTO: O dr. promotor requereu archivamento do relatorio do syndico e mais documentos sobre a fallencia de Hermenegildo T. da Cunha.

INQUERITOS NÃO DEVOLVIDOS: O dr. 2º promotor communicou, por officio, ao dr. juiz de direito da 2ª vara, que não mais voltaram á promotoria os inqueritos em que são indiciados Epitacio Orestes de Britto e outros e Gilberto de Azevêdo e outros.

Superior Tribunal de Justiça do Estado

A auctoridade policial de um termo não tem competencia para o processo do termo de bem viver para cohibir actos praticados em outro districto

A plena defesa com todos os recursos e meios necessarios é garantida em todos os processos nullos os que contrariarem esse preceito constitucional.

Recurso de habeas-corpus da comarca de Bananeiras. Recorrente o juizo; recorrida Antonia Maria da Conceição.

ACCORDAM N.º 5 — Relatados e discutidos estes autos de habeas-corpus, procedentes da comarca de Bananeiras, em que figura de recorrente o dr. juiz de direito, e de recorrida d. Antonia Maria da Conceição, vê-se que:

A recorrida é casada e domicilia no termo de Bananeiras, e fôra constrangida a comparecer perante o subdelegado de policia da povoação de Belém, do termo de Caiçara, tendo sido alli coagida a assignar um termo de *bem viver*, sem que usar podesse da defesa e recursos, que lhe eram outorgados pela lei.

Recorreu ao meio judicial, expresso nos autos, para se livrar dos vexames que lhe infligia o referido termo de bem viver.

E o dr. juiz de direito daquella comarca, acolhendo o pedido da recorrida, processou-o nos termos regulares, e, considerando o habeas-corpus invocado um meio idoneo ao fim collimado, o concedeu, interpondo de sua sentença o presente recurso.

Considerou o juiz que a paciente, sua jurisdicionada, estava sob a efficiencia de um acto de policia preventiva presidido por auctoridade incompetente, cuja acção policial não era de se ter positivado na circumscripção territorial do termo de Bananeiras, que tem auctoridades policiaes.

Segundo conceituou o doutor juiz de direito, a allegada intrusão do dito subdelegado no termo de Bananeiras não se justificara com a circumstancia de ter elle agido em cumprimento de ordem do dr. chefe de policia, porque, ainda mesmo que a recorrida fosse chamada para assignar termo de bem viver afim de se cohibir de uma linguagem livre e da pratica de actos offensivos á paz e á tranquilidade publica, essa acção reprovada não incidia na classe daquelles actos de natureza tal a provocar a immediata intervenção da policia de um termo em outro, para acudir ás necessidades publicas.

Em consequencia, concluiu o dr. juiz de direito que evidentemente é nullo o dito processo do termo de bem viver a que fôra submettida a recorrida por força do allegado e provado, como tambem porque a mesma ficou privada de exercer «a plena defesa com todos os recursos e meios necessarios» na forma estabelecida no art. 72 § 11 da Const. Federal.

O Supremo Tribunal de Justiça, conhecendo do recurso, nega-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, que pôz termo ao constrangimento illegal, que soffria d. Antonia Maria da Conceição, submettida a um processo de policia preventiva, carecente de fundamento juridico.

Sem custas. Parahyba, 11 de fevereiro de 1927.

J. Novaes, P. e relator. — Bôtto de Menezes. — V. de Tolêdo. Bandeira. P. Hypacio — M. Azevedo. Foi voto vencedor o do exmo. desembargador Heraclito Cavalcanti. Foi presente — Manuel Simplicio Paiva.

RIBALTAS

A ultima honraria para com uma artista de cinema coube á estrella Sally O'Neil, da «Metro-Goldwyn-Mayer», que teve o seu nome dado a um aeroplano. O avião é propriedade do E. C. Accola, de Wisconsin, Estados Unidos da America, e o aviador acredita que com um nome de estrella no seu apparelho ha de lhe ser facil attingir ás ditas pelas alturas dos céos.

—

A media na edade das estrellas da «Metro-Goldwyn-Mayer» é de 24, no passo que quanto aos homens, os astros, é de 28. A mais joven estrella é miss Lupez, a recem-descoberta joia, belleza mexicana, a qual tem menos de dezoito. Algumas estrellas augmentam a media, apesar de que outras, taes como Sally O'Neil, Marceline Day e Fay Webb, pouco chegam aos dezoito. Entre os astros, Edward Connely e Frank Currier servem para contrabalançar a pouca edade do famoso Jackie Coogan.

Considerações sobre a prophylaxia da lepra no Brasil

(Conclusão da 1.ª pagina)

tro na ilha dos Porcos. Com sua morte, porém, bem possível é que estes magnificos planos sejam relegados para o logar commum das coisas consideradas de somenos importancia. O «San'Angelo» seria uma lazaropolis modelo, com todos os requisitos da hygiene moderna e daria abrigo a 9000 leprosos. No Rio, o Hospital de Lazaros, em São Christovam, deixa muito a desejar, não só pela sua installação, senão tambem por sua posição geographica e mais ainda pelas suas condições de segregação hospitalar.

Em Minas Geraes os leprosos infestam todos os centros mais populosos, notadamente as estancias balnearias.

No Paraná o numero se avantaja, mas felizmente o govêrno estadual está tomando energicas providencias.

A Bahia joga-os criminosamente num casarão sem conforto nem hygiene.

Pernambuco até agora não melhorou ainda as condições de segregação dos seus leprosos.

O Amazonas, sem nenhum conforto, abriga os seus lazaros no isolamento de Umirisal.

No Ceará, onde são numerosos os lazaros, vivem todos elles desabrigados, perambulando aos grupos, pelas ruas mais frequentadas de Fortaleza. Emquanto isto, o presidente do Estado, beatificamente, cruza os braços, surdo ao clamor publico e indifferente á saúde dos seus conterraneos. Felizmente a iniciativa particular, guiada pela benemerencia do cel. Antonio Diôgo, já está construindo uma colonia para os leprosos.

O Maranhão tambem se interessa pela saúde de seus habitantes, se apressa em concluir uma lazaropolis.

Na hora presente, como se vê ha alguns Estados em que o problema da lepra é a suprema aspiração dos seus habitantes. E' isto uma grande esperança que nos conforta.

Adianta mais que o numero destes doentes recresce de 3000 por anno. A estatistica do dr. Belisario achamo-a por demais exaggerada; não sabemos onde elle encontra dados para semilhante affirmativa.

Em que pêse ao desaccôrdo das estatisticas em apreço, de logo se deprehende que, no Brasil, o numero dos hanseanos não póde ser pequeno e que, sem embargo disto, é problema de palpitante gravidade que, dos nossos govêrnos continúa a merecer criminosa indifferença.

A nossa legislação sanitaria, no que entende com o combate á lepra, organizada por Carlos Chagas e Eduardo Rabello, é mais ou menos completa, faltando-lhe apenas a sua execução, mas, para isto, nos têm fallecido os recursos de ordem material. Doloroso é confessar que a verba orçamentaria para a mantença da Inspectoria de Lepra é de uma exiguidade superlativamente ridicula.

Os numerarios da Republica sobejam para tudo, excepto para se cuidar da saúde dos nossos compatriotas e amparar o futuro da raça. Agimos com muito descaso, sómente com palavras, emquanto que os actos e as acções vão ficando sempre e sempre relegados para o amanhã, cuja aurora nunca se desenha.

Emquanto se fala e se discute e se projecta, a lepra, de mais a mais, se vai radiculando por todos os recantos do paiz, vivendo livre os leprosos, ao léo, em contacto directo com o povo, exercendo toda a casta de empregos, infeccionando os sãos e augmentando o quadro dos seus companheiros de desditas. Aqui mesmo, em a nossa Parahyba, temos leprosos alfaiates, carniceiros e em misteres outros da vida quotidiana. Diz o dr. Samuel Uchôa, chefe do serviço sanitario do Amazonas, que a lepra já não é uma simples ameaça, mas uma apavorante, uma fulminante realidade.

Urge, portanto, uma medida que venha amparar os nossos creditos de nação civilizada e salvaguardar nossos fóros de hygienistas, culminantes na personalidade inconfundivel qual foi a do grande Oswaldo Cruz.

A Noruega, a Allemanha e a França já tiveram a sua legião de lazaros, hoje, porém, mercê de campanhas sanitarias, intelligentemente orientadas, se acham, quasi por inteiro, libertas do terrivel mal. E' problema esse de muita gravidade, que, dos nossos homens publicos está a exigir a sua melhor attenção.

Facto criminoso e revoltante seria o da attitude de indifferença tributada a uma entidade morbida que ameaçasse estruir a vida da collectividade. E' com a solução dos problemas da saúde publica que se póde auferir da superioridade de um povo.

A lepra, como a bouba, entre nós, é um escarneo atirado aos nossos brios de povo civilizado. Sem esperdicio de tempo, deitemos, pois, diques aos seus maleficios, façamos a a prophylaxia da lepra, consciente, intelligentemente.

O isolamento apropriado e a therapeutica adequada constituem as bases scientificas da sua prophylaxia. A Noruega com o isolamento dos leprosos, preconizado por Hansen, conseguiu diminuir consideravelmente o numero dos seus lazaros.

Os norte-americanos, haurindo os ensinamentos de Hansen e crystallizando na pratica os exemplos dos norueguenses, hão colhido os mais surprehendentes resultados. Na Noruega já se fecharam muitos leprosarios por mingua de lazaros e nos Estados Unidos a lepra diminue em sensiveis proporções.

Com o mesmo exemplo, semelhantes resultados hão logrado a França, a Allemanha e a Inglaterra. Em condições taes é o caminho que devemos rumar e o exemplo de que havemos mister. Já Oswaldo Cruz, entre nós, aconselhava o isolamento dos leprosos em colonias e o dr. Jayme Aben-Athar, que muito bem ha estudado esta questão, adianta que a segregação do leproso se impõe.

O isolamento do leproso é a unica medida empregada efficientemente e universalmente adoptada. Não o isolamento hospitalar ou domiciliar, ambos condemnados mas sim, a colonia, a Lazaropolis. Sendo a lepra uma doença chronica, a segregação hospitalar não é de bom alvitre.

O isolamento em familia tambem é passivel de condemnação. Por mais rigorosa que seja a policia sanitaria, tal isolamento não inspira confiança, em virtude dos laços de affectividade humana que unem entre si os componentes de uma familia. Nestas condições, haverá por certo, a tolerancia que ha de burlar toda a vigilancia medica. Impõe-se, de tal guisa, o isolamento em colonias agricolas.

O dr. Belizario Penna que, já pela imprensa, já pela tribuna, vem desenvolvendo forte e louvabilissima campanha em favor dos lazaros, tem seu plano de prophylaxia: condemna o isolamento domiciliar e hospitalar e aventa a idéa da creação de dois municipios para leprosos, respectivamente, ao Norte e ao sul. «Estes municipios assim constituidos, diz o emerito leprologo, governar-se-iam, fariam a sua administração, teriam seus funccionarios, ou seus collectores, poderiam até praticar a politicalha».

Neste particular nos pomos em contraposição á idéa do acatado hygienista. Entendemos que cada Estado deve possuir a sua Lazaropolis, ou mais de uma, em pontos differentes, consoante suas necessidades. Assim como cuida o dr. Belizario a collecta dos doentes tornar-se-ia de difficil realização e de mister seria que todos os Estados sem Lazaropolis, tomassem a si o encargo de enviar para o sul, ás respectivas Lazaropolis os seus leprosos. Os leprosos de modo algum quereriam se desgarrar da familia para longe, para outro Estado, á terra extranha. Difficuldades enormes surgiriam e, por sobre tudo isto, poderia muito bem acontecer que no percurso da viagem houvesse contagio de novos casos, ao passo que tendo cada Estado sua colonia, tudo, naturalmente, mais factivel se tornaria.

As despesas, por seu turno, diminuiriam e os proprios doentes, nellas, espontaneamente, haviam de buscar asylo para os seus padecimentos, desde que ficavam proximos á sua familia, por quem poderiam ser visitados de vez em vez. Ademais disto, um municipio, assim autonomo, poderia acarretar graves irregularidades de ordem administrativa.

O melhor plano de prophylaxia é lepra é ter, pois, cada Estado o seu isolamento, nos moldes da colonia agricola, onde possa o leproso exercer seu trabalho, distrair-se do seu infortunio e receber a medicação adequada.

Isto feito, tratemos da therapeutica. São já de vós todos conhecidos os progressos auspiciosos da therapeutica anti-morphetica. Antigamente a prophylaxia da lepra restringia-se, por assim dizer, ao isolamento do leproso. A descoberta, porém, lá na India, do oleo de chaulmoogra, ha seculos empregada empiricamente e ultimamente estudada pelos inglezes, veiu alentar de esperanças o tratamento da lepra. Heiser fazendo referencias aos bons resultados colhidos com o oleo de chaulmoogra, no Hospital de Kalike, nas ilhas de Havai, assim se expressa: «Se, ha alguns annos atraz, não se podia citar um caso de cura da lepra, hoje se contam, ás centenas». No mesmo Hospital, Mac Donald e Dras empregando os etheres ethylicos do oleo de chaulmoogra durante 14 mezes, num total de 188 doentes, assignalam 94 casos clinicamente curados. Na India, o methodo de Rogers, que instituiu em 1918 o tratamento da lepra pelas injecções endovenosas de sabões preparadas com o oleo de chaulmoogra, determinou consideravel diminuição da mortalidade. Mitsuda no Japão, Robineau no Camerum, Beaujen na Martinica, Parra e Santos na Colombia, todos obtiveram resultados mui favoraveis com as preparações de chaulmoogra.

Os americanos do Norte, em experiencias feitas em Naval, com o emprego do oleo de chaulmoogra, têm obtido uma percentagem de 90 a 95% de curas.

No Brasil, o mesmo medicamento ha sido ministrado por muitos especialistas e os resultados são sempre mui animadores. Assim é que, em entrevista concedida ao «Estado de São Paulo» de 23 de abril de 1926 o dr. Aguiar Pupo affirma que—«o oleo de chaulmoogra é um medicamento especifico de comprovada efficacia e de incontestavel interesse prophylatico».—Além do oleo de chaulmoogra a therapeutica da lepra está encontrando, na vaccina de Row, esperanças mui alviçareiras.

Nesta campanha de prophylaxia da lepra avulta ainda uma questão muito delicada e cheia de susceptibilidades, tal é a execução do isolamento dos doentes.

Neste particular ha quem diga que a sensibilidade e a affectividade humanas são sentimentos nobres que não pódem ser violentados». De nós para nós, entendemos que o isolamento deve ser compulsorio e de ordem geral. Ora, se leis civis e militares ao exilio perpetuo impõem individualidades que vão lá fazer a expiação de seus crimes, com maioria de razão a legislação sanitaria poderia promover a segregação dos leprosos, em proveito dos povos, em beneficio da humanidade.

Ademais disto, desde que se proceda á necessaria propaganda do isolamento, os doentes a elle, mui de bôa fé, serão naturalmente attraidos pela promessa corroborante de um lenitivo. De mais a mais, o leproso, de si, já tem a tendencia do isolamento, foge ás multidões procurando occultar o seu infortunio.

Meus senhores, a nossa Parahyba, que sempre tem tomado posição na vanguarda dos grandes emprehendimentos sociaes, carece, sente necessidade e tem o dever moral e civico de reunir os seus morpheticos e tratal-os convenientemente isolados. Seus lazaros, felizmente, são pouco numerosos, de sorte que, melhormente poder-se-á fazer um serviço com mais proficiencia e menos trabalho.

Basta uma pequena colonia com installações modestas, compativeis com os nossos recursos.

Pleiteemos, pois, esta nobre causa, que, assim, de futuro não mui remoto, a Parahyba terá a gloria de não contar, dentro de suas lindes, um só leproso, e nós, os medicos da Parahyba, o prazer immenso e consolador de, para isso, havermos concorrido com o nosso esforço, com a nossa constancia e o nosso trabalho.

Dr. José Magalhães

Vida religiosa

Conferencias evangelicas —Terão logar, no templo da 1.ª Egreja Baptista á Avenida Beaurepaire Rohan 189, 3 conferencias evangelicas, durante os dias 19 a 21 do corrente, ás 19 horas, obedecendo ao seguinte programma: dia 19 (domingo): «O magestoso presente de Deus ao homem»; dia 20: A mensagem para o peccador; dia 21: «O Leader Supremo».

Para estas reuniões, a 1.ª Egreja convida a todos.

NOTICIARIO

O sr. administrador dos Correios neste Estado, no requerimento em que o praticante da agencia de Varadouro, nesta capital, Gastão de Kerbrie Mindello da Cruz, solicitou reconsideração do despacho da mesma autoridade que indeferiu um pedido de inspecção de saúde, para effeito de licença, proferiu o seguinte despacho: «Faça reconhecer a firma do documento e volte, querendo».

Pela mesma autoridade foi deferido o pedido em que o engenheiro director da Repartição do Saneamento desta capital, solicitava o pagamento da importancia de 99$000, referente ao consumo d'agua nos predios da administração e da agencia da praça Rio Branco, no segundo semestre do anno findo.

✠

A proposito da approvação dos balancetes semestraes da receita e despesa do municipio de Santa Rita, recebeu o presidente do Estado o seguinte telegramma:

«Santa Rita, 14 — Communico v. exc. que fôram approvados em sessão hoje Conselho Municipal balancetes do primeiro e segundo semestres 1927. Saudações—Julio Rique.»

✠

Ha na Repartição dos Telegraphos telegrammas retidos para:—Manuel Feliciano, J. Laureano, hotel Luzo Brasileiro, Nordeste.

✠

O Telegrapho forneceu o seguinte boletim do trafego ás 7 horas do dia 18: Recife trafegou até 24 horas. Serviço para o sul em hora; para o norte com 3 horas, de demora e para o interior do Estado em hora. Linhas bôas.

✠

A renda do dia 18 do Telegrapho Nacional foi de 1:012$500 que vae ser recolhida á Delegacia Fiscal.

✠

O expediente dos dias 17 e 18, da Prefeitura Municipal, constou das seguintes petições:

De José de Arruda Camara para estabelecer-se com um café á rua Vasco da Gama — A' commissão collectora.

De João Florencio Filho, para prestar exame de chauffeur—Designo o dia 18 do corrente, ás 14 horas, para ter logar na Prefeitura o exame, pagando o supplicante o que fôr de direito.

De Miguel Jorge de Carvalho, para fazer uma sapata de cimento no predio de sua propriedade á rua Duarte da Silveira — Ao sr. engenheiro.

De Odilon Candido, para ser dispensado da multa — Informe o fiscal José Bernardo.

De Almerinda Leitão Lins, para augmentar um salão no predio n. 991 á avenida Vasco da Gama—Ao sr. architecto.

Da Standard Oil Company of Brasil—A' Secretaria.

De José Vasconcellos, Antonio Pereira de Sá, Antonio Candido de Vasconcellos, Leonardo Mala Vinagre —Como requer, pagando o que fôr de direito.

De d. Marianna Sant'Anna, pedindo, por certidão, se cedeu gratuitamente terreno em seu sitio, sito á avenida João Machado—Informe o sr. agrimensor.

De Julio Henriques de Menezes, para concertar uma parede e calçada do predio n. 44 á rua Maciel Pinheiro—Ao sr. architecto.

De Jorge Silva & Cia., para abrir inscripção na fachada de sua casa commercial á praça Alvaro Machado n. 23 — Como requer, pagando o que fôr de direito, sciente o fiscal do 1º districto.

De José Luiz, para permanecer com as portas abertas de seu café depois das 24 horas do dia 18 do corrente, á rua Luzitana n. 17 — Concedo a licença, pagando o supplicante o que fôr de direito, devendo a presente petição ser apresentada á Repartição Central da Policia, para os devidos fins.

De Odilon Candido da Silva para ser dispensado de uma multa —Informe o fiscal que impoz a multa.

Da Santa Casa da Misericordia —Deferido, pagando o que fôr de direito.

De Cesar Cartacho—Igual despacho.

De Severino Regis — Igual despacho

De Sergio Luiz de França—Deferido.

De João Regis de Amorim — Ao sr. agrimensor.

De Manuel Alves—Como requer pagando o que fôr de direito, sendo observado o que exige o sr. architecto no seu parecer.

De Severino Ferreira—Deferido, pagando o que fôr de direito.

De Cunha Di Lascio—Vote ao sr. agrimensor, para dar parecer a respeito.

De Clarice Bezerra, para permanecer com as portas de seu café abertas depois das 24 horas nos dias 18, 19, 20 e 21 — Concedo a licença, pagando o que fôr de direito, devendo a presente petição ser apresentada á Repartição Central da Policia, para os devidos fins.

✠

Pelo prefeito foi remettida para o Hospital Santa Isabel grande quantidade de pães apprehendidos pelos fiscaes, por se acharem fóra do peso legal.

✠

Fôram multados pelos fiscaes da Prefeitura, em 100$000, na reincidencia, os srs. João Praxim e Odilon Candido e em 50$000 João Costa e Joaquim Cavalcante, por venderem pães sem o peso legal estabelecido.

✠

Directoria de Meteorologia — (Serviço Federal)—Estação Meteorologica da Parahyba—Boletim do tempo.

Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 17 ás 18 h. de 18 de fevereiro de 1928.

Parahyba—O tempo conservou-se bom durante todo periodo, com forte insolação e soprando ventos fracos variaveis. A maxima thermometrica foi 31.8 e a minima 22.0.

No Estado—De 14 h. de 17 ás 17 h. de 18 de fevereiro de 1928.

Campina Grande—O tempo conservou-se bom durante todo periodo e soprando ventos variaveis. A maxima thermometrica foi 31.7 e a minima 20.4.

Guarabira—O tempo conservou-se bom durante todo periodo e soprando ventos moderados de sudéste. A maxima thermometrica foi 34.8 e a minima 20.4.

Em outros pontos—De 14 h. de 17 ás 17 h. de 18 de fevereiro de 1928.

Natal—O tempo conservou-se bom durante todo periodo com forte insolação e soprando ventos moderados. A maxima thermometrica foi 31.0 e a minima 26.2.

Olinda —O tempo conservou-se bom durante todo periodo com forte insolação. A maxima thermometrica foi 30.2 e a minima 25.9.

Maceió—O tempo conservou-se instavel com chuvas durante todo periodo e soprando ventos fracos de nordéste. A maxima thermometrica foi 30.3 e a minima 23.7.

✠

Serão fechadas malas hoje para os seguintes correios:

A's 12 horas — Alagôa Grande, Araçá, Gurinhem, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Guarabira, Mulungú, Pau Ferro, Sapé, Usina S. João, Santa Rita, Areia, Arára, Bananeiras, Borburema, Caiçára, Moreno, Duas Estradas, Pirpirituba, Pilões, Pilões do Maia, Serraria, Serra da Raiz, Belém de Guarabira, Natal, São José de Mipibú, Nova Cruz, Canguaretama, Goyaninha, Ararune, Tacima, e Jacarahú.

A's horas: — Queimadas, Bodocongó, Umbuzeiro, Cabedello, Santa Rita, Usina São João, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, São Miguel de Taipú, Pilar, Itabayana, Salgado, Mogeiro, Ingá, Alvaro Machado, Fagunde, Pedras de Fogo, Campina Grande, Timbaúba, (Pernambuco), Purêsa, Lagôa Sêcca, Nazareth, Floresta dos Leões, Goyana, Pau d'Alho, Limoeiro, São Lourenço, Barauna, Bom, Praça Rio Branco, Cruz das Armas, Tambiá, Trincheiras, Varadouro e sul da Republica.

Dia 20, ás 18 horas para: — Cabedello e Cruz das Almas.

A's 18 horas: — Cabedello, Santa Rita, Usina São João, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, São Miguel do Taipú, Pilar, Itabayana, Salgado, Mogeiro, Ingá, Serra Redonda, Alvaro Machado, Fagundes, Pedras de Fôgo, Campina Grande, Timbaúba (Pernambuco), Purêsa, Lagôa Sêcca, Nazareth, (Pernambuco), Floresta dos Leões Goyana, Pau d'Alho, Limoeiro, São Lourenço, Barauna, Bom, Praça Rio Branco, Cruz das Almas, Tambiá, Trincheiras, Varadouro, Aguapaby, Arreira, Cachoeira de Cebôla, Pitimbú, Alhandra, Pirauá, e sul da Republica.

✠

A industria da electricidade como força motriz e de illuminação teve o seu inicio ha apenas quarenta annos, e, absorveu nos Estados Unidos, durante o anno de 1926, a quantia de 1.390.000.000 dollares. Essa elevada somma representa um total superior á somma dos fundos collocados nas industrias ferroviarias, de ferro, aço, cobre, carvão, automoveis, petroleo, borracha e emprezas de navegação.

A producção de força electrica teve um augmento condensavel: de 16.175.000.000 kilowatt horas em 1915 para os Estados Unidos: de 68.732.000.000 kilowatt horas em 1926, isto é, consome-se actualmente mais de quatro vezes a quantidade que se consumia ha apenas doze annos.

Mais de metade do povo dos Estados Unidos vive actualmente em casas illuminadas a electricidade, ao passo que ha dez annos menos da quinta parte da população é que gozava dessa vantagem. Apezar do augmento dos salarios e do preço do carvão e outros materiaes, o custo da electricidade para o consumidor em em 1926 foi de cerca de 15%, menos do que em 1913, e se se tomasse em consideração o valor do dollar e o custo da vida em 1913, achar-se-hia que a electricidade custa actualmente cerca de 32%, menos do que custava nessa época.

Informes commerciaes

O Colosso do Norte — O sr. Jorge Chalitha, representante de conceituadas firmas brasileiras e muito relacionado nos circulos da imprensa de todos os Estados, vai estabelecer-se com uma casa propria, de commissões e representações, no Rio Grande do Sul. Chamar-se-á a sua casa, que deve inaugurar-se em março proximo, «O Colosso do Norte». E sobre os intuitos e as praxes de sua nova iniciativa mercantil o sr. Jorge Chalitha acaba de nos enviar uma circular acompanhada da copia do seu contracto de representação, moldado em linhas severas de criterio e actividade.

Agradecemos a gentileza da communicação e o envio das modelares bases do commercio por conta propria a que se vai dedicar o operoso negociante gaúcho, que gosa de amplas sympathias aqui pelo norte.

—

Exportação—Constou do seguinte o movimento de exportação do dia 17, pela Recebedoria de Rendas:

Comp. Souza Cruz—1 caixa contendo cigarros, para Recife, pela «Great Western».

Köncke & C.ª — 100 fardos de linters, para Liverpool, pelo vapor «Campos Salles».

Soc. Anonyma Wharton Pedroza 33 fardos de algodão de linters, para Recife, pelo vapor «Itapagé».

A mesma—365 saccos com semente de mamona, para Liverpool, pelo vapor «Campos Salles».

Valor das moedas

Cambio sobre Londres—5 37/64 d.

Inglaterra	40$162
França	$329
Suissa	1$009
Allemanha	1$990
Italia	$440
Portugal	$360
Hespanha	1$422
E. E. Unidos	8$360
Uruguay	8$580
Argentina	3$580
Belgica	$233

—

O mil réis ouro, foi fornecido, pelo Banco do Brasil para a Alfandega, á razão de 4$566.

—

Vapores esperados em Cabedello

«Douro»	do sul	a 19
«Manáos»	» »	a 23
Itaimbé»	» »	a 24
«Goyaz»	Do norte	a 19
«Gurupy»	» »	a 19
«Recife»	» »	a 19
«Campeiro»	» »	a 20
«João Alfrêdo»	» »	a 24
Douro	» »	a 26
«Itaberá»	» »	a 29
«Campos Salles» para a Europa		a 15
«Francis» de New York		25
Em março:		
«Intombi» de Liverpool		a 2
«Pancras» de New York		a 7

Vapores esperados em Recife

Itapicurú» do norte a	20
«Pardús» da Europa a	22
«Andes» de Buenos Aires e escalas a	23
«Cordoba» de B. Aires e escala a	34
«Gelria» de Buenos Aires e escala a	25
«Bougainville» da Europa a	25
«Lages» de Nova York a	27
«Meduana» de B. Aires e escala a	27
«Siris» do sul a	27
Guarujá» da Europa a	28
«Lipari» de B. Aires e escalas a	29

Directoria de Meteorologia

SERVIÇO FEDERAL

Primeiro resumo do Boletim de Meteorologia Agricola, relativo á primeira decada de fevereiro de 1928, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Algodão:—Tempo quente mormente no norte, sendo irregularmente chuvoso no centro e sul e raramente naquella zona, onde, em geral, mostrou-se sêcco. Culturas bôas em geral com algumas colheitas em Minas e S. Paulo. Preparo de terras no norte, com plantios na região amazonica e alguns pontos do nordéste.

Arroz:—Tempo quente com chuvas abundantes em quasi todo o sul e irregulares no centro, sendo muito raras no norte, onde em geral se mostraram nullas. Culturas bôas em geral. Preparo de terras no norte, com plantios na região amazonica, pontos do centro e sul, por vezes no nordéste.

Cacáo:—Tempo pouco chuvoso, ligeiramente. Culturas bôas.

Café:—Temperatura média pouco elevada, tempo quente em geral, chuvoso no sul e quasi todo o centro, sendo, porém, muito raro no norte. Culturas bôas em geral, exceptuando as de um e outro ponto.

Canna: — Temperatura média, pouco elevada mórmente no centro e sul. Tempo chuvoso no sul e irregularmente no centro, sendo raras as poucas chuvas verificadas no norte. Culturas bôas, excepto, sobretudo as de pontos do nordéste. Colheitas em Minas, S. Paulo e Bahia.

Fumo:—Tempo quente a despeito, pouco elevada da temperatura média, sendo chuvoso na maior parte do sul e irregularmente no centro, sendo nullas em geral no nordéste. Preparo de terras na Bahia. Plantios em Minas.

Feijão:—Tempo em geral quente sendo chuvoso na maior parte do sul e irregularmente no centro, com precipitações já escassas e até nullas no nordéste. Colheitas em varios pontos do centro e sul mostrando-se essas culturas em geral bôas. Preparo de terras no norte com plantios na região amazonica, alguns pontos do noroéste e ainda no centro e sul.

Milho: — Tempo chuvoso na maior parte do sul e em diversos pontos do centro, com chuvas abundantes e raras no norte em geral escassas e nullas. Culturas bôas no centro e sul. Preparo de terras no norte com plantios na região amazonica, pontos do nordéste e por vezes em outros do centro e sul.

Trigo:—Tempo mais ou menos quente e irregularmente chuvoso. Colheitas, em geral, terminadas.

Pastos:—Melhorados em varios pontos do sul, estando, em geral, bons nesta zona, no centro e região amazonica e máos no nordéste.

Estradas de rodagem:—Em más condições em pontos de S. Paulo, Minas, Rio, etc.

Rios: — Enchentes em rios da região amazonica, S. Francisco, Parahyba e em geral no Rio Grande do sul.

Banco Popular de Moreno

Soc. Coop. de Resp. Ltd.

Moreno—Parahyba

Balancête em 31 de janeiro de 1928

ACTIVO

Accionistas	15:172$000
Emprestimos sob lettras	45:250$000
Titulos descontados	1:200$000
Emprestimos hypothecarios	6:500$000
Bens de emprestimos hypothecarios	17:000$000
Effeitos receber c/ alheia	1:367$540
Effeitos a receber em caução	2:000$000
Valores depositados	4:000$000
Acções caucionadas	6:000$000
Moveis	9:7$600
Gastos de installação	2:131$400
Livros e objectos de escriptorio	1:013$000
Despesas geraes	202$200
Caixa	1:460$700
	104:214$440

PASSIVO

Capital	63:580$000
Fundo de reserva	1:74.$425
Depositantes c/c movimento	69$600
Idem prazo fixo	6:394$700
Idem c/c ltd.	207$600
Titulos por c/ terceiros	1:567$540
Dividendos	8:3$965
Socios iniciadores	83$205
Obras de acção social	118$405
Garantias diversas	21:000$000
Deposito da directoria	6:000$000
Lucros eventuaes	7$000
Juros, desc. e comm.ª	2.620$000
	104:214$440

Moreno, 31 de janeiro de 1927.

Rodolpho Silva, guarda-livros.

A directoria—Leoncio Costa, presidente; Ireneu Rangel de Farias, secretario.

Visto: em 17 de fevereiro de 1928 —Diogenes Caldas, inspector agricola.

O dia militar

Commando da Força Publica do Estado. (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) Quartel em Parahyba, 18 de fevereiro de 1928.

Serviço para o dia 19 (domingo).

Fiscaliza o serviço de dia á Força, 2º tte. Ascendino Feitosa; ronda á guarnição, 1º sgt. Antonio Guedes; dia á força, 3º sgt. Pedro Gonzaga; dia á S/F, cabo Alcebiades Pimentel; guarda da Cadeia, 3º sgt. Gilberto Siqueira e cabo Hippolito Guedes; guarda de Palacio, soldado Joaquim Ventura; guarda do Q/F, soldado Freire Irmã; ordem a S/O, tambor-corneteiro Manuel Augusto; piquete ao Q/F, tambor-corneteiro Octacilio Porfirio.

Boletim n. 49—Uniforme 5º (kaki)

Para conhecimento da Força e devida execução publico o seguinte:

Estacionamento — Estacionaram, hontem, para a R/C/P, os soldados ns. 338, Manuel Francisco da Silva Segundo e 317, Francisco José da Silva Terceiro.

Recolheram-se, tambem hontem, os soldados ns. 251, Arnobio Pereira Coutinho e 393, Pedro Souza.

Exclusão—Seja expulso do estado effectivo da Força, de accôrdo com o art. 145 do R/F, o soldado n. 343, José Rodrigues da Silva.

Inferior em transito—Fica considerado em transito nesta capital, o 2º sgt. n. 11, Pedro José Henriques, que aqui se acha, desde hontem, vindo do destacamento de Mamanguape, com permissão deste Cdo.

Transferencias — Transfiro do destacamento de Guarabira para o de Gurinhem, o soldado n. 212, Severino Ferreira de Lima e vice-versa, o dito n. 125, Brasilino Chrispim.

Serviço para o dia 20 (2ª-feira).

Fiscaliza o serviço de dia á Força cap Camillo Ribeiro; ronda á guarnição, 1.º sargento Israel Cicero; dia á Força, 2º sgt. Arnulpho Gomes; dia á S/F, cabo José Geraldo; guarda da Cadeia, 3º sgt. João Gomes e cabo Hippolito Guedes; guarda de Palacio, soldado Joaquim Ventura; guarda do Q/F, soldado João Ferreira; ordem á S/O., tambor-corneteiro Joaquim Martins; piquete, tambor-corneteiro Antonio Vieira.

(As.) Tenente-coronel Elysio Sobreira, com.ª.

Parte official

Administração do sr. dr. João Suassuna

Orçamento Municipal de S. Luzia do Sabugy

Lei n. 21, de 17 de dezembro de 1927

N. 25—Joalheiro ou mercador ambulante de joias:	
a)—Sendo do municipio	20$000
b)—Sendo de outro municipio	40$000
N. 26—Hotel ou pensão:	
a)—De cada hotel ou pensão, de 1ª classe	30$000
b)—Idem, idem, de 2ª classe	15$000
NOTA:—E' considerado hotel ou pensão de 1ª classe, o que acceitar hospedes ou pensionistas, e de 2ª, o que funccionar nos dias de feiras ou festas.	
N. 27—Para vender calçados e chapéos de couro, caronas, sellas, arreios e mais pertences:	
a)—Sendo do municipio	30$000
b)—Sendo de outro municipio	6.$000
NOTA: — Ficará isento deste imposto o fabricante, quando vender em seu estabelecimento.	
N. 28—Para vender arroz despolpado, assucar, café, fumo em corda, sal ou rêdes:	
a)—Na feira da villa ou de qualquer dos povoados	30$000
b)—Em duas ou mais, das mesmas feiras	50$000
NOTA: — O mercador que vender mais de um artigo pagará a taxa integral de um e a terça parte dos demais.	
N. 29—Para fabricar esteiras de albarda ou cobril as	10$000
N. 30—Barbeiros:	
a)—De cada barbeiro de 1ª classe	25$000
b)—Idem, idem, de 2ª classe	15$000
NOTA: — E' considerado barbeiro de 1ª classe, o que trabalhar diariamente e de 2ª, o que trabalhar sómente nos dias de feiras e festas.	
N. 31—De registro de cartas de medico, dentista ou pharmaceutico	20$000
N. 32—Agencias:	
a)—De automoveis e pertences	100$000
b)—De machinas ou objectos para aluguel	20$.00
N. 33—Armazem ou deposito de mercadorias para vender em commissão	100$000
N. 34—Para vender gazolina e oleo mineral	50$000
N. 35—Licenças não especificadas	20$000

§ 2º — AFERIÇÃO

N. 1—De cada metro ou fracção de metro	3$000
N. 2—De cada medida de 5 a 10 litros	2$000
N. 3—Idem, menor que 5 litros	1$000
N. 4—De cada balança de qualquer especie	3$000
N. 5—De cada peso, qualquer que seja o numero de grammas	$500

§ 3º — FEIRA E SANGRIA

N. 1—De cada rez abatida e exposta á venda	2$000
N. 2—De cada rez abatida e retirada do municipio	1$000
N. 3—De cada suino abatido e exposto á venda	1$000
N. 4—De cada suino abatido e retirado do municipio	$500
N. 5—De cada caprino ou lanigero abatido e exposto á venda	$500
N. 6—De cada caprino ou lanigero abatido e retirado do municipio	$200
N. 7—De cada animal exposto á venda nas feiras	2$000
N. 8—De cada volume de couros ou pelles, em cabello ou cortidos, exposto á venda, até 75 kilos	2$.00
N. 9—De cada volume de calçados fabricados em outro municipio e exposto á venda	5$000
N. 10—De cada carona ou esteira de cangalha não fabricada no municipio e exposta á venda	$500
N. 11—De cada volume de arroz, batatas, côcos, favas, fructas, feijão, farinha, gomma, milho ou rapaduras exposto á venda	$300
N. 12—De cada volume de louças de barro e peixe, exposto á venda	$500
N. 13—De cada porta, jogo de portaes ou janellas	$500
N. 14—De cada volume de ripas, taboas, bancos, cangalhas, pilões ou madeira	1$000
N. 15—De cada kilo de mercadorias pesadas nas balanças dos mercados publicos do municipio, não excedendo de 1$000 qualquer que seja a pesada	$020
N. 16—Por qualquer volume não especificado nos numeros acima	$300

§ 4º—PREDIOS URBANOS DE S. MAMEDE, S. JOSÉ E VARZEAS E SUBURBIOS DAS MESMAS LOCALIDADES E DA VILLA

N. 1—De cada casa alugada, 10% sobre o valor locativo	
N. 2—De cada casa habitada pelo dono, 5% sobre o valor locativo.	
N. 3—De cada casa suburbana na villa	2$000
N. 4—Idem, idem, das povoações	2$000

§ 5º—TAXA SANITARIA

N. 1—De cada casa habitada no perimetro da villa, por mez	1$000
N. 2—Idem, idem, não habitada no perimetro da villa, por mez	$500

§ 6º—DIREITO DE PROPRIEDADES

N. 1—Para effeito da arrecadação deste imposto, serão as propriedades do municipio divididas em quatro classes, da seguinte forma:

a)—Pagarão as propriedades de 1ª classe	20$000
b)—Idem, idem, de 2ª classe	15$000
c)—Idem, idem, de 3ª classe	10$000
d)—Idem, idem, de 4ª classe	5$000

NOTA—E' considerada propriedade de 1ª classe, toda aquella que, embora não estando totalmente cultivada, fôr considerada capaz de produzir uma safra de algodão superior a 500 arrobas; de 2ª classe, a que tiver capacidade para uma producção de 200 a 500 arrobas; de 3ª classe, aquellas cuja capacidade for arbitrada de 100 até 200 arrobas; e de 4ª classe, as que não poderem produzir mais de 100 arrobas.

§ 7º—RENDAS DIVERSAS

N. 1—Aforamento das vasantes do açude publico da villa	$
N. 2—Pescarias do mesmo açude do n. 1	$
N. 3—Bens de evento	$
N. 4—Bens de ausentes	$
N. 5—Barbatões ou cujos	$
N. 6—Registro de ferro ou signal, 1$000 de cada	$
N. 7—Idem, de ferro e signal, 1$500	$

NOTA—Uma vez registrado o ferro ou signal e havendo necessidade de fazer qualquer alteração, o creador pagará os mesmos emolumentos dos ns. 6 e 7.

N. 8—Direito de transmissão	$

NOTA—Este imposto será cobrado á razão de 1%, sobre a transmissão de immoveis encravados no municipio e será pago pelo vendedor, de accôrdo com as instrucções da presente lei.

N. 9—ALGODÃO

a)—De cada volume de algodão em caroço, que sahir do municipio, até 75 kilos	1$000
b)—Idem, de caroço de algodão, que sahir do municipio, até 75 kilos	$500

N. 10—COUROS OU PELLES

a)—De cada meio de sola cu couro em cabello, que sahir do municipio	$300
b)—De cada volume de pelles em cabello, que sahir do municipio	1$000
c)—De cada courinho ou pelle cortida, que sahir do municipio	$100
N. 11—De cada volume de queijos, que sahir do municipio, até 75 kilos	1$000
N. 12—De cada volume de peixe, que sahir do municipio	$500
N. 13—De cada carga de aguardente incorporada ao municipio	5$000
N. 14—De cada representação theatral, cinematographica, circo de cavallinhos, carrousel, pastoril ou outra qualquer diversão, que seja ambulante	5$000
N. 15—De cada alinhamento dado para edificação de casas na villa e nas povoações, até 60 palmos	14$000

NOTA—O fiscal tem direito a 2$000 de cada alinhamento que der e o secretario a 2$000 de cada alvará expedido

N. 16—ESTRADAS OU CAMINHOS

a)—Para desviar estradas publicas, ou assentar porteiras nas mesmas	20$000
bb)—Para desviar caminhos ou veredas ou assentar porteiras nos mesmos	10$000

NOTA—Ao fiscal, quando for em diligencia percorrer estradas ou caminhos ou mesmo em qualquer outra diligencia, mediante requerimento das partes, caberá 2$000 por legua, despesa esta que será paga pelo requerente.

N. 17—MULTAS POR INFRACÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAES

N. 18—Multas por falta de pagamento dos impostos nos prazos determinados pela presente lei	$

N. 19—EMOLUMENTOS

a)—Por titulo de empregado que perceber de.... 700$000 a 1:000$000	10$000
b)—Idem, idem, que perceber de 400$000 a 700$000	8$000
c)—Idem, idem, de 200$000 a 400$000	5$000
d)—Idem, idem, até 200$000	2$000
e)—Registro de qualquer nomeação	2$000
f)—Por certidão, até 33 linhas, de cada pagina ou parte desta	$500

§ 8º—RENDA DOS PROPRIOS MUNICIPAES

Do aluguel dos commodos do Mercado Publico da villa	1:200$000

§ 9º—DIVIDA ACTIVA

Pela que for recebida	1:000$000

§ 10—ALGODÃO EM PLUMA

N. 1—De cada fardo prensado na «Uzina Santa Luzia»	2$000
N. 2—Idem, idem, nas prensas manuaes do municipio ou que a este for incorporado, até 75 kilos	1$000

CAPITULO 3º

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 4º—Os impostos decretados no § 1º do art. 3º, serão arrecadados do dia 1º de janeiro a 30 de março, não só dos contribuintes que continuarem a ter abertos estabelecimentos commerciaes ou industriaes, como dos commerciantes ambulantes incorrendo na multa de 20%, aquelles que deixarem de tirar a competente licença dentro do prazo referido.

§ 1º—Os que se estabelecerem de janeiro a julho, pagarão a licença integral e aquelles que se estabelecerem de julho a dezembro pagarão a metade da taxa respectiva.

§ 2º—Ficam excluidos das disposições do § 1º, os compradores de algodão, couros ou pelles, os fabricantes de productos de qualquer industria de couro, malas e bolsas, os donos de engenhos, alfaiatarias e automoveis.

Art. 5º—Os impostos constantes do § 2º, art. 3º, serão arrecadados no mez de janeiro ou em qualquer tempo que se faça mister a aferição de pesos, medidas ou balanças que não estejam devidamente aferidos.

Art. 6º—Os impostos estabelecidos pelo § 3º do art. 3º, serão arrecadados mesmo quando as mercadorias a elles sujeitas sejam vendidas fóra da villa ou das povoações do municipio.

Art. 7º—Os impostos decretados no § 4º do art. 3º, serão arrecadados no mez de outubro, sendo responsaveis pelo seu pagamento os proprietarios dos predios collectados.

Art. 8º—O imposto constante do § 5º do art. 3º, será arrecadado mensalmente, sendo por elle responsavel o inquilino ou morador do predio ou ainda o dono deste ou seu procurador quando estiver fechado.

Art. 9º—O imposto de que trata o § 6º do art. 3º será arrecadado durante os mezes de setembro e outubro.

Art. 10—Os impostos decretados no § 7º do art. 3º, serão arrecadados pela seguinte fórma:

§ 1º—Os impostos de ns. 1 e 2 administrativamente ou em hasta publica, conforme regulamento ou tabella de preços que organizará a Prefeitura.

§ 2º—Os dos ns. 3, 4 e 5, em hasta publica.

§ 3º—Os de ns. 6 e 7, na occasião do lançamento no respectivo livro, ficando o contribuinte com direito a certidão em todo tempo que requerer á Prefeitura.

§ 4º—O de n. 8, será pago pelo vendedor do bem immovel, de accôrdo com o preço da venda, quer a escriptura seja publica ou particular, considerando-se nulla a transmissão da coisa vendida que não estiver de accôrdo com a presente lei, Codigo Civil e mais disposições em vigor.

a)—No caso de permuta de bens immoveis, cada uma das partes pagará o imposto relativo ao valor arbitrado para o seu immovel, de modo a provar que este se acha livre de onus pelo fisco municipal.

b)—Quando o immovel fôr adquirido por herança ou adjudicação em inventario para pagamento de dividas, o imposto será pago pelo adquirente ou qualquer dos interessados.

§ 5º—O do n. 9, letras *a* e *b*, fica á cargo do dono do estabelecimento, sendo pago pelo exportador quando fôr o producto beneficiado em outro municipio.

§ 6º—Os dos ns. 15 e 16, na occasião em que fôr concedido o respectivo alinhamento ou licença

NOTA—Deste imposto, cabem ao fiscal 2$000 por cada alinhamento que der ou legua que percorrer em diligencia requerida.

§ 7º—Os dos ns. 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, e 19 quando fôr extrahido o talão respectivo.

NOTA— Tambem serão arrecadados pela mesma fórma do § acima, os impostos constantes dos §§ 8º e 9º do art. 3º.

Art. 11—O imposto de que trata o § 10 do art. 3º, ficará a cargo dos donos de estabelecimentos beneficiadores de algodão, os quaes terão de realizar o seu pagamento, uma vez que lhe seja apresentada a conta, de accôrdo com as guias de desembaraço da Mesa de Rendas Estaduaes.

Art. 12—Os contribuintes que não satisfizerem o pagamento dos impostos devidos dentro dos prazos determinados na presente lei, pagarão as multas de 10%, 20% e 50%, respectivamente, uma vez decorridos 30, 60 e 90 dias a contar do termino dos mesmos prazos.

§ unico—Findo o prazo referido de 90 dias, será o contribuinte executado, pagando o imposto, multas e custas a que estiver sujeito

Art. 13—Ficam sujeitas a apprehensão as mercadorias e objectos em que recahir o imposto de qualquer natureza, quando o contribuinte negar-se ao respectivo pagamento.

§ 1º— Os casos de apprehensão serão regulados pelo reg. est. n. 43, de 28 de janeiro de 1892

§ 2º—As apprehensões serão feitas pelos procuradores, prepostos ou agentes fiscaes do municipio, mediante ordem e instrucções do prefeito.

Art. 14—O arrematante de qualquer imposto terá direito a requerer ao prefeito a apprehensão de mercadorias, quando lhe fôr negado o pagamento do imposto cobrado.

Art. 15—Fica prohibida a edificação sem platibandas no perimetro urbano da villa.

§ unico—E' concedido aos proprietarios de casas na villa, o prazo de um anno para substituirem as actuaes biqueiras das mesmas por platibandas sob pena de multa de 20$000

Art. 16—As licenças poderão começar em qualquer tempo, para terminar sempre no ultimo dia do mez de dezembro do anno financeiro.

Art. 17— Todo aquelle que trouxer bens de evento, cujos ou ausentes, para serem entregues á Prefeitura, terá 20%, do producto dos mesmos quando forem arrematados.

Art. 18—Havendo necessidade, poderá o prefeito nomear prepostos para auxiliarem aos procuradores na arrecadação de qualquer imposto.

§ unico—Os prepostos terão de gratificação, sobre a importancia que arrecadarem, a percentagem que a Prefeitura achar justa deante os seus serviços, não podendo porém exceder de 20%.

Art. 19—O fiscal do municipio ou quem suas vezes fizer, terá 10%, sobre as multas impostas.

Art. 20—Fica o prefeito do municipio auctorizado a:

1º—Suspender a cobrança de qualquer imposto, por conveniencia publica e alterar os impostos decretados na presente lei, sem entretanto augmental-os.

2º—Abrir os creditos extraordinarios de que porventura venha a precisar para a execução da presente lei.

3º—Expedir regulamentos para a cobrança dos impostos sobre pescaria e vazantes no açude publico da villa.

4º— Arrematar, em hasta publica, quando julgar necessario, quaesquer dos impostos constantes da presente lei.

5º—A realizar qualquer melhoramento compativel com o progresso e condições financeiras do municipio.

Art. 21—A presente lei entrará em execução no dia 1º de janeiro de 1928, devendo ser publicada por edital e pelo jornal official do Estado.

Art. 22—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Prefeitura faça publicar e registrar a presente lei para que produza os effeitos legaes.

Silvino Cabral da Nobrega,
prefeito

Foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da villa de Santa Luzia do Sabugy, aos 17 dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e sete.

Coucy Medeiros,
secretario

SECÇÃO LIVRE

A' PRAÇA — Declaramos que, a bem dos nossos interesses, deixou de ser nosso auxiliar vendedor o sr. Antonio da Silva Mousinho, ficando de nenhum effeito qualquer transacção feita pelo alludido sr. em nosso nome, a partir desta data.

Parahyba, 18 de fevereiro de 1928.

P. p. Anglo-Mexican-Petroleum Company, Ltd.— C. Paiva, gerente.

(1—3)

DUVIDAS OU HESITAÇÕES Não deve ter quem precisar depurar e fortificar o sangue. Na Drogaria Conceição, M. de Olinda, 302 encontrará o melhor depurativo, que é o "GALENOGOL", com quasi meio seculo de resultados admiraveis. Usae-o. Recife e nas pharmacias nesta capital.

(47—B)

Fallencia de Joaquim Ramos de Queiroz AVISO AOS INTERESSADOS: — A requerimento do liquidatario da fallencia de Joaquim Ramos de Queiroz e por despacho do dr. Juiz de direito desta comarca communico que o mesmo liquidatario avisa aos interessados que não tendo sido bem divulgado pela imprensa o aviso por elle subscripto, como liquidatario da massa fallida de Joaquim Ramos de Queiroz, sobre a venda dos bens de que se compõe a mesma massa, torna publico que fica a venda, em leilão, a ser feita englobadamente, de todos os bens, moveis e semoventes da firma fallida, adiada, por mais quinze dias, a contar da presente data, para mais divulgado se tornar esse acto.

Dita venda terá, assim, logar no dia vinte e oito (28) do corrente, ás duas horas da tarde, no logar Riacho de Santo Antonio, desta comarca de Cabaceiras; ficam, por isso, convidados todos interessados.

Cabaceiras, 13 de fevereiro de 1928 — O escrivão da fallencia, Manoel Cavalcante de Farias

Está conforme com o original.— Cabaceiras, 13 de fevereiro de 1928.

—O escrivão da fallencia, Manoel Cavalcante de Farias.

CREDITO MUTUO PREDIAL — Resultado do sorteio realizado hontem, premio maior valor 2:400$000 a cardeneta nº 4152, — Antonio Joaquim das Neves (Cabedello) premio de ... ... 50$000 — 4986 Severino J. Tindor (capital) 0136 Octavio Freire Amorim (Bananeiras) 3666 Noemia M. Brito (Labayana) 2143 Maria Emilia Silva (capital) 1302 Maria Lourdes Cunha (Taperoá).

Parahyba, 19 de fevereiro de 1928. Assignado Mariano Falcão, fiscal do governo federal. P. p. de Chaves & Companhia.

AUTOMOVEL

Vende-se um Willys Knight, barato. A tratar na casa Vergara.

(5—10)

Loteria Federal

Extracção de 18 de fevereiro de 1928

12396 Capital	**100:000$000**
5766	20:000$000
5284	10:000$000
14697	5:000$000

AVISO—Levo ao conhecimento de meus distinctos alumnos que reabri o curso de piano, tomando lições á Avenida General Osorio nº 164 e á rua Monsenhor Walfredo nº 839 assim como posso tomar lições em casas dos alumnos.

Parahyba, 19 de janeiro de 1928.— Gazzi Galvão de Sá

(17—30 interc.)

Escola Remington Official—A directora da Escola Remington Official, desta capital, avisa que reabriu as suas aulas das disciplinas de dactylographia e tachygraphia, desde 17 de janeiro ultimo.

Chama a attenção dos interessados para o facto de que o curso de tachygraphia será baseado em um novo methodo, mais aperfeiçoado e de mais facil aprendizagem.

O concurso deste anno terá logar a 22 de abril proximo, e onde só poderá tomar parte o candidato que tiver frequencia regular.

Os diplomas serão distribuidos a 23 de maio, em homenagem ao exmo. dr. Epitacio Pessôa, com a solennidade habitual, cujo programma brevemente será publicado pela imprensa.

As matriculas se acham abertas diariariamente.

(13—15)

CARNAVAL

Aluga-se para os três dias carnavalescos um automovel «Buick»; ricamente ornamentado. A tratar na garage S. José á rua Amaro Coutinho, onde o mesmo carro está em exposição.

Argolla perdida— Gratifica-se a pessôa que encontrar uma argolla com chaves, perdida; nella contém uma chave de automovel n. 68.

Poderá ser entregue ao porteiro da Prefeitura.

(4—4)

Curso primario—Dirigido pelos professores José Baptista de Mello e Francisca d'Ascenção Cunha. Aulas diarias das 15 ás 17 horas, a partir de 1º de fevereiro. Gymnastica suéca a cargo do prof. Aluysio Xavier.

Mensalidade 20$000 Pagamento adiantado.

(15—15)

Curso primario — Isabel Cavalcanti e Lourdes C. da Cunha acceitam alumnos para o curso primario Praça Antonio Pessôa, n. 35 Pagamento adiantado.

(12—15)

Marcilia Vieira, diplomada pela Escola Normal ensina bordar á machina e lecciona as materias do curso primario.

Rua Felipéa n. 102.

(22—30)

Editaes

Academia de Commercio «Epitacio Pessôa» — Edital — De ordem do sr. Director desta Academia, faço sciente aos interessados que, de 16 a 29 do corrente, das 19 ás 20 horas, estarão abertas nesta secretaria, as inscripções para os exames de 2ª epoca do curso, de accôrdo com o § unico do art. 22 do reg.

Secretaria da Academia de Commercio «Epitacio Pessôa», 16 de fevereiro de 1928

F. A. Bezerra J., secretario.

17, 19, 21, 23, 25, 26 e 29.

RECEBEDORIA DE RENDAS — Edital nº 5 — Leilão de aguardente apprehendida — De ordem do sr. Administrador desta repartição, faço publico, para sciencia de quem interessar possa, que será vendida, á base de sessenta (60$000), no dia 25 do corrente, sabbado, em hasta publica, a quem mais der, na porta desta mesma repartição, ás 14 horas, uma carga de aguardente, de producção deste Estado, apprehendida pelo agente fiscal da Fazenda do Estado, sr. Antonio de Barros Moreira, de conformidade com o decreto nº 1.125, de 16 de Junho de 1919

2ª. Secção da Recebedoria de Rendas, em 17 de fevereiro de 1928.

HERACLIO SIQUEIRA, Chefe de secção.

ANNUNCIOS

Casas a prestações — Vendem-se por preços baratissimos diversas casas e em optimas condições.

A tratar com Raul de Sá á rua Direita 173. (D.)

Convem lêr - Vende-se um optimo terreno (todo ou em partes), á Avenida dr. João Machado, a uns 60 metros da linha de bonds. A tratar nesta Redacção com Claudino Moura.

Parahyba, em 17/2/927.

VENDE-SE: — No Recife (capital de Pernambuco) por preço muito barato uma casa de photographia. É situada na rua Nova nº 331, possuindo um contracto para traspassar, sendo o aluguel, apenas, de 150$000 mensal.

A tratar na mesma.

(1—2

EDITAL—Fallencia do negociante Manuel da Motta Silveira

O dr. Climaco Xavier da Cunha, Juiz de Direito e do Commercio da comarca do Ingá, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem que, a requerimento do bacharel Antonio Pessôa de Sá, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi por mim rescindida a concordata preventiva e declarada aberta a fallencia do commerciante Manuel da Motta Silveira, estabelecido nesta villa, com estivas, ferragens e outros generos, por sentença de hoje datada, ás 17 horas e fixado seu termo legal o dia 4 do corrente, dia em que foi interposto o protesto por falta de pagamento do titulo de fs. 92.

Nomeei syndico o credor Manuel Magno Bacalhau, domiciliado nesta villa, marquei o prazo de vinte (20) dias, para os credores da fallencia apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus creditos e designei o dia 9 de março proximo ás 10 horas na sala das audiencias, no Paço Municipal desta villa, para ter logar a primeira Assembléa de credores. Pelo que mandei passar o presente edital, convidando os credores interessados a comparecerem no dia, hora e local acima designados, para proceder-se á verificação e classificação dos creditos, apresentação do relatorio do syndico e nomeação do liquidatario e outras deliberações de interesse da massa.

E para que chegue ao conhecimento de todos será affixado na porta do edificio do Forum desta comarca e publicado por três (3) vezes, no jornal «A União», orgão da imprensa official, que se edita na capital do Estado.

Dado e passado nesta villa e comarca do Ingá, em 11 de fevereiro de 1928. Eu, Antonio Bandeira d'Albuquerque, escrivão do commercio, o escrevi. (a) — *Climaco Xavier da Cunha.*

(3—3)

—

Ministerio da Viação e Obras Publicas Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas 2º Districto—EDITAL—De ordem do sr. chefe deste districto e de conformidade com a autorização do sr. Inspector de Obras contra as Seccas faço publico pelo presente Edital, que no proximo dia vinte e seis, ás quatorze horas, na cidade de Alagôa Grande, deste Estado, serão postos em hasta publica por um dos continuos desta repartição e arrematados por quem melhor lanço offerecer, diversas ferragens e outros materiaes imprestaveis do mesmo Districto, conforme relação que se acha nesta séde, para conhecimento dos interessados. Os referidos interessados poderão obter, na mesma séde, outro qualquer esclarecimento sobre essa hasta publica, nos dias uteis, de onze ás 17 horas.

Gabinete da chefia do segundo districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, em 15 de fevereiro de 1928.

Armando de Vasconcellos
Secretario

(3—9)

—

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Inspectoria Federal de Obras Contra as Sêccas—2.º districto—Edital — De ordem do senhor chefe deste districto e de conformidade com a auctorização do senhor Inspector de Obras contra as Sêccas, faço publico pelo presente edital, que no proximo dia vinte e seis, ás dez horas, na povoação de Alagoinha, do municipio de Guarabira, deste Estado, serão postos em hasta publica por um dos continuos desta Repartição e arrematados por quem melhor lanço offerecer, diversas ferragens e outros materiaes imprestaveis do mesmo districto, conforme relação que se acha nesta séde, para conhecimento dos interessados.

Os referidos interessados poderão obter, na mesma séde, outro qualquer esclarecimento sobre essa hasta publica, nos dias uteis, de 11 ás 17 horas.

Gabinete da chefia do 2.º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Sêccas, em 15 de fevereiro de 1928.

Armando de Vasconcellos,
secretario.

(4—9)

—

EDITAL — De intimação para interrupção de prescripção de cinco annos.

O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, Juiz de Direito da 2ª vara da comarca da capital da Parahyba do Norte, por virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de intimação de protesto para interrupção de prescripção quinquenaria virem, ou delle noticia tiverem, que por parte de Antonio de Oliveira Bastos, commerciante residente nesta capital, me foi dirigida a petição deste teor: Illmo. sr. dr. Juiz de Direito do commercio desta capital. Diz Antonio de Oliveira Bastos, commerciante residente nesta cidade, que Domingos da Silva Vianna, o qual se acha ausente, lhe sendo devedor de uma nota promissoria, emittida a 17 de fevereiro de 1923, do valor de rs. três contos oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta (3:831$470), como prova com o documento junto; com o fim de interromper a respectiva prescripção de cinco annos, nos termos do artigo 453, n. 3, do Codigo Commercial e artigo 145, n. 2, do Codigo Civil, quer o supplicante protestar em juizo como effectivamente protesta para conservação e resalva do seu direito, conforme dispõe o Regulamento n. 737 de de 1850, artigo 390 e seguintes; e por isso P. a V. exc. se digne de mandar que, distribuida esta, se lhe tome o seu protesto, fazendo por edital a intimação do devedor ausente e com entrega dos autos ao supplicante independentemente de traslado. Do deferimento E. R. M. Parahyba 14 de fevereiro de 1928. Antonio de Oliveira Bastos sobre uma estampilha estadual de duzentos reis. Nesta petição proferi o seguinte despacho: D. e A. tome-se por termo o protesto, observando-se as diligencias constantes da petição. Parahyba 14 de fevereiro de 1928. Manuel Paiva. Em cumprimento a este despacho lavrou-se o seguinte: Termo de protesto para interrupção de prescripção quinquenaria. Aos 14 dias do mez de fevereiro, de mil novecentos e vinte oito, nesta cidade da Parahyba do Norte, capital do Estado do mesmo nome, em meu cartorio á rua Duque de Caxias n. 413, compareceu o senhor Antonio de Oliveira Bastos, commerciante, residente nesta capital e disse que nos termos de sua petição retro que fica fazendo parte intregante deste, vinha protestar, como protesta contra a prescripção da nota promissoria do valor de três contos oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta reis (3:831$470), emittida pelo senhor Domingos da Silva Vianna em 17 de fevereiro de 1923, tudo para resalva e conservação de seu direito. E de assim ter dito e protestado, lavrei este termo que assigna. Eu Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão o escrevi. (a) Antonio de Oliveira Bastos, sobre uma estampilha de duzentos reis do Estado. Em virtude do que passou-se o presente edital, por meio do qual intime do protesto supra transcripto ao supplicado Domingos da Silva Vianna, que se acha ausente desta cidade. Sendo este publicado e affixado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte aos 14 dias do mez de fevereiro de 1928. Eu Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão o escrevi. (a) Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva. Está conforme subscrevo e assigno.

O escrivão
Pedro Ulysses de Carvalho

(4—5)

—

«Recebedoria de Rendas—Edital n. 4 «Leilão de aguardente apprehendida»—De ordem do sr. Administrador desta repartição, faço publico, para sciencia de quem interessar possa, que será vendida, á base de quarenta mil reis, no dia 25 do corrente, sabbado, em hasta publica, a quem mais der, na porta desta mesma repartição, ás 14 horas, um barril com sessenta litros de aguardente, de producção deste Estado, apprehendido pelo agente da Recebedoria de Rendas, em fiscalização externa, sr. Francisco do Valle Mello Filho, de conformidade com o decreto n 1.125, de 16 de junho de 1919.

2ª Secção da Recebedoria de Rendas, em 16 de fevereiro de 1928.

O chefe, Heraclio Siqueira.

—

Prefeitura Municipal—EDITAL n.º 5—De ordem do dr. João Mauricio de Medeiros, prefeito da capital, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que até o dia 29 do corrente mez, deve ser paga, sem multa á bocca do cofre da repartição, a matricula sobre carroças e respectivos conductores, bem como as de banhadores, aguadeiros, talhadores, leiteiros motorneiros, peixeiros, engraxadores, balaieiros, ambulantes de qualquer natureza e outras não especificadas, sob pena de serem cobradas no mez seguinte com a multa estipulada em lei.

Secretaria da Prefeitura da Parahyba, 15 de fevereiro de 1928

Anisio Borges M. de Mello, secretario.

(3—8)

—

Lyceu Parahybano—Edital n.º 1—Exame de admissão — De ordem do sr. Director do Lyceu Parahybano, faço publico a quem interessar possa, que de 10 a 20 de fevereiro proximo estarão abertas nesta Secretaria das 9 ás 11 e das 13 ás 15 horas, as inscripções para os exames de admissão. A esses exames, que deverão ter inicio em 1º de março, poderão concorrer todos os candidatos que foram habilitados, mesmo aquelles que foram reprovados em dezembro do anno proximo findo, de accôrdo com o telegramma do director do Departamento Nacional do Ensino, datado de 24 do corrente mez. Devendo também prestar exame de admissão os que pretenderem matricula n. 1º anno do curso commercial.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 25 de janeiro de 1928.

O secretario—*João Braulio d'Andrade Espinola.*

16—20

—

EDITAL — O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, Juiz de Direito da 2ª Vara e do commercio da comarca da capital da Parahyba do Norte, por virtude da lei, etc.—Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem ou a quem interessar possa, que, no dia 23 do corrente, ás 10 horas, na sala das audiencias deste Juizo, se ha de levar á praça a quem mais der ou maior lance offerecer, os bens abaixo mencionados: Uma machina de escrever Remington, n. 11, usada, com a respectiva banca, no valor de seiscentos mil réis (600$000); uma prensa de copiar, no valor de oitenta mil réis (80$000); um armario para archivo, no valor de setenta mil reis........ (70$000); uma estante para livros, no valor de vinte mil réis (20$000); duas prateleiras para mostruarios, no valor de sessenta mil réis........ (60$000); um bureau (mesa com duas gavetas) no valor de trinta mil reis (30$000); um sofá de madeira com assento de palhinha, no valor de vinte e cinco mil réis (25$000); duas cadeiras de braço, com assento de palhinha no valor de quarenta mil réis (40$000); duas cadeiras de junco com assento de palhinha, no valor de quinze mil réis (15$000); uma banca com tampo de marmore, no valor de trinta mil réis (30$000); um filtro para agua, no valor de trinta e cinco mil réis (35$000); uma banquinha para sala, com uma gaveta, no valor de quinze mil réis (15$000); uma mesa para escriptorio, no valor de vinte mil réis (20$000); uma estante para mostruario, no valor de vinte mil réis.... (20$000); e um automovel do fabricante «Studbaker» typo 1916, usado, sugeito a reparos, no valor de dois contos de réis (2:000$000), perfazendo tudo o total de três contos e sessenta mil réis........ (3:060$000). Ditos bens vão á praça para serem arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima de sua avaliação, e foram penhorados pela Sociedade de Productos Chimicos, L. Queiroz, na acção executiva cambiaria que move neste Juizo, contra Geraldo & Cia. E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente com o prazo de dez dias e outro de igual teor que será publicado na imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 11 de fevereiro de 1928. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão, o escrevi. (Assignado) Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva. Está conforme com o original; dou fé.

O escrivão,
Pedro Ulysses de Carvalho

(4—5)

—

EDITAL — O dr. José Domingues Porto, juiz de direito da 1.ª vara da comarca da capital da Parahyba do Norte, por virtude da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de oito dias virem, delle noticias tiverem e a quem interessar possa, que o primeiro promotor publico da comarca denunciou de Antonio Baptista do Nascimento, de 2 annos de edade, solteiro, analphabeto, natural deste Estado, agricultor, filho de Antonio Baptista, como incurso na sansão do art. 330 paragrapho 4.º do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, por se haver foragido, chamo e cito o referido denunciado a comparecer neste juizo, no dia 27 do corrente, ás 13 horas a fim de ser enterrogado, assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado no jornal official «A União», outro sim, faz saber mais que as audiencias deste juizo se fazem no pavimento superior do predio do Thesouro do Estado, á praça Aristides Lôbo desta cidade. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 15 dias do mez de fevereiro de 1928. Eu Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão o escrevi. (a) José Domingues Porto. Está conforme o original ao qual me reporto; dou fé. O escrivão do crime *Pedro Ulysses de Carvalho*